



Município de Pombal
Departamento Municipal de Finanças

PROCESSO N.º 032/AJD/SA/14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

RELATÓRIO PRELIMINAR
(Artigo 122.º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Foi promovido o ajuste direto em epígrafe, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de junho de 2014.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

- 2.1. POMBAL PROF – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, Lda.; e,
- 2.2. COPOMBAL – Cooperativa agrícola do Concelho de Pombal, CRL.

3. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. Impõe-se, na conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 70º e no artigo 122º do CCP, que o júri proceda à análise das propostas.
- 3.2. Após a análise das respetivas propostas, decidiu-se pela não exclusão de nenhuma das propostas.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes, por não se considerarem necessários.
- 4.2. A avaliação das propostas admitidas subordina-se ao critério do mais baixo preço, de acordo com o ponto 17 do Convite.



Município de Pombal
Departamento Municipal de Finanças

4.3. Da avaliação efetuada resulta a seguinte ordenação, para efeitos de adjudicação:

1.º COPOMBAL – Cooperativa agrícola do Concelho de Pombal, CRL., com um montante global de € 21.416,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,

2.º POMBAL PROF – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, Lda., com um montante global de € 26.920,80 (vinte e seis mil novecentos e vinte euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

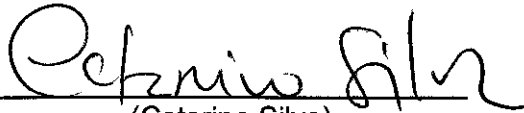
5. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Deve o presente relatório ser introduzido em audiência prévia, nos termos do Artigo 123.º do CCP.

Município de Pombal, 10 de julho de 2014.

O Júri,

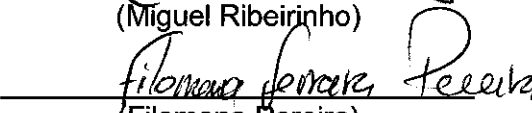
Presidente,


(Catarina Silva)

Membro Efetivo,


(Miguel Ribeirinho)

Membro Suplente,


(Filomena Pereira)